

CONTRATO nº 022/2015/EMATER/RO

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE
RONDÔNIA – EMATER-RO E A EMPRESA LAJA
LTDA - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº. 3055, Bairro Panair, nesta Capital, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. LUIZ GOMES FURTADO, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 10409580 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 228.856.503-97, residente e domiciliado na Avenida Guaporé, nº 6.100, Apto 203, Bloco E, Condomínio Atenas, Bairro Rio Madeira, em Porto Velho-RO e, de outro lado a empresa **LAJA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.887.870/0001-48, estabelecida na Rua Tiradentes, nº 2858, Sala A, Pedacinho de Chão, em Porto Velho/RO, neste ato representada por seu sócio, o Sr. AURIONE KENEDDY DA COSTA, brasileiro, Administrador, portador da cédula de identidade nº 1.022.491 SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 722.532.584-15, residente e domiciliado na Avenida do Contorno, nº 4898, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, no Município de Porto Velho/RO, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, decorrente do Processo nº 0047/2015/GESER/EMATER, que deu origem ao Pregão, na forma Presencial, de nº 003/2015/EMATER/RO, homologado pelo Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de chaveiro 24 horas para confecção de chaves/reparos em fechaduras, portas, veículos e móveis, incluindo materiais correlatos, para fins de atender as demandas da EMATER-RO: Centro Gerencial – CENGE, Escritório Regional Madeira Mamoré / Porto Velho, Escritório Local Porto Velho e Escritório Local Porto Verde, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA - Os serviços de chaveiro 24 horas, confecção de chaves/reparos em fechaduras, portas, veículos e móveis, incluindo materiais correlatos, serão executados nas dependências da EMATER-RO, na cidade de Porto Velho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação da CONTRATANTE. Em casos emergenciais, a execução deverá acontecer no prazo máximo de 03 (três) horas.

DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA - O valor do contrato é de R\$ 5.786,00 (Cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais), correspondendo ao objeto definido na Cláusula Primeira e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Décima Terceira.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLAUSULA QUINTA – As despesas decorrentes do objeto do contrato nº 001/2015, tratados na cláusula quarta, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2015; Programa de Trabalho: 19.025.20.606.2054.1176; Fonte de Recursos: 3240 e Elemento de Despesa: 33.90.39.

Francisco Evandro O. de Souza
Controle Interno/EMATER-RO
Mat. 447

